

LEI MUNICIPAL N.º 580/03

Novo Tiradentes(RS), 20 fevereiro 2.003.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de
17 de março de 1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial no montante de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), na seguinte
dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 – Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01- Fundo Municipal Assistência Social

Função: 008 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 063 – Geração de renda e emprego

PROJETO: 1.013 – Construção do Berçário industrial

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
449051.00.00.0001	Obras e Instalações	21.300,00
449051.00.00.1250	Obras e Instalações	80.500,00
Total		101.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei,
servirão de recursos:

a) os específicos do Programa do Ministério da Previdência e Assistência
Social, termo de responsabilidade n.º 1576 MPAS/SEAS/2002, conforme OFÍCIO

MPAS/SEAS/CGGCC n.º 1576/2002 do Ministério da Previdência e Assistência Social, e o Plano de Trabalho n.º 44005.005939/2002-66, acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), recursos da união;

b) o valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) servirão de recursos os decorrentes do superávit financeiro, do Balanço do exercício 2002, conforme previsto no Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, recursos do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração